



CRSIrecê

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

---

Diário Eletrônico – ANOIII – Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

---

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ- BA  
CNPJ: 26.571.435/0001-80

---



1. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
2. EDITAL N° 013/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

---

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

---

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, CNPJ: 26.571.435/0001-80, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço sob o nº. 008/2019. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Futura e eventual aquisição de pensos, agulhas, curativos, fios, soluções e material para endoscopia e colonoscopia para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê. Data da Sessão: **25 de março de 2019**, horário 09 hs. Local da Sessão: POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. E-mail: [csirece@gmail.com](mailto:csirece@gmail.com) ou [trabalho1012@gmail.com](mailto:trabalho1012@gmail.com). Pregoeira: Carla Cristiane Rocha Ferreira.



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

### EDITAL Nº 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032002/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS

#### I. PRÊAMBULO

1.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, CNPJ: 26.571.435/0001-80, com sede na Rua Antônio Carlos Magalhães nº 84 A, Bairro Centro, Irecê-Bahia, torna público para ciência dos interessados, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, esta licitação obedecerá às especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como os preceitos do direito público que regem a matéria, nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- 2.1. A sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preço ocorrerá no dia **25 DE MARÇO DE 2019**, horário **09:00 HS** na Rua Antônio Carlos Magalhães nº 84 A, Bairro Centro, Irecê-Bahia. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pela Pregoeira;
- 2.2. Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado no item 2.1 deste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 2.3. A sessão de processamento do pregão será realizada no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê no endereço apontado acima, e será conduzida pela Pregoeira Carla Cristiane Rocha Ferreira com o auxílio da equipe de apoio, designados nos termos da **Portaria n.º 014/2018**.
- 2.4. O Edital poderá ser adquirido a **partir do dia 08/03/2019** no site do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê **gratuitamente**, [www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br). Caso tenha intenção de participar do certame, enviar ofício informando os dados da empresa e que tem interesse para o e-mail [csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com) ou [trabalho1012@gmail.com](mailto:trabalho1012@gmail.com).

#### III. DO OBJETO

3.1. Registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENSOS, AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**, no município de Irecê/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### IV. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 **Só poderão** participar deste pregão as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital e que atendam às condições exigidas neste edital;

4.2 **Não** poderão participar desta licitação:

- Empresas suspensas ou impedidas de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA, proibidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública, na forma da lei;
- Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

- c) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

### V. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. No prazo de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, cuja petição deverá ser dirigida a Pregoeira;
- 5.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- 5.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.4. As petições poderão ser impressas e encaminhadas para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê,, no endereço indicado no preâmbulo.

### VI. DO CREDENCIAMENTO

**6.1 Na fase de credenciamento, a empresa interessada na licitação deve apresentar a Pregoeira ou a Equipe de Apoio, fora dos envelopes de preços e de habilitação, os seguintes documentos autênticos:**

- a) O representante legal da empresa interessada em participar da presente licitação, deverá no dia, horário e local indicado no preâmbulo, apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido dos documentos credenciais e de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente;
- b) Consideram-se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o estatuto ou contrato social, original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou a renúncia de interpor recurso**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida;
- c) **O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;**
- d) Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;
- e) O representante legal da empresa que não se credenciar perante a Pregoeira e equipe de apoio ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos;
- f) Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente de qualquer envelope;
- g) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal: <http://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>;
- h) Todas as Empresas participantes devem apresentar a Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, na forma do modelo do Anexo II;
- i) As EMPRESAS participantes que se enquadrem como ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, devem apresentar a Declaração de Enquadramento, conforme modelo do Anexo V;
- j) Aqueles que se declararem microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a certidão simplificada da junta comercial, expedida neste ano;



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

- k) O licitante que **não** declarar sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, bem como não apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida neste ano, **não** poderá usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06;
- l) Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e juntados ao respectivo processo administrativo;
- m) Após o credenciamento, serão recebidos os **envelopes n.º 01 e n.º 02** contendo respectivamente as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação**;
- n) Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos **24 horas antecedência** do horário previsto para abertura da sessão pública. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação correrá por conta e risco do licitante.

### VII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. O envelope da **proposta de preços** deverá ser entregue a Pregoeira do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA devidamente fechado, indevassável e identificado;
- 7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o modelo do **anexo VII** deste edital, os preços propostos deverão estar expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso;
- 7.3. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, expressa em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por quem de direito, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição do CNPJ ou timbre impresso da empresa;
- 7.4. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** da data estipulada para sua apresentação. **Não consignando o prazo de validade na proposta comercial ou constando prazo de validade inferior ao exigido no Edital, a proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias**;
- 7.5. A proposta de preços apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor;
- 7.6. A proposta de preços deverá estar de acordo com as quantidades constantes do Termo de Referência (**anexo I**), sob pena de desclassificação;
- 7.7. O licitante estrangeiro ou o licitante detentor de algum privilégio fiscal deverá incluir em sua proposta todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional desprovido de privilégios, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo;
- 7.8. Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, a Pregoeira poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado;
- 7.9. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais;
- 7.10. Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o anexo VIII deste edital;



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII – Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

- 7.11. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.12. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 7.13. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, sendo desclassificadas as propostas que contiverem condições de reajuste;
- 7.14. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da aquisição será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
- 7.15. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o licitante **não será, em nenhuma hipótese**, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 7.16. **Não será permitida** previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, o proponente que assim o fizer, bem como não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.17. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### VIII. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata;
- 8.3. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 8.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, **três propostas** escritas de preços nas condições definidas no GLOBAL anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### IX. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;
- 9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.3. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 9.3.1. A Pregoeira identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP;
- 9.3.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII – Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**;

9.3.3. Caso a Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte, participantes que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no item anterior;

9.3.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de **5% (cinco por cento)**, será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima;

9.3.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial;

9.3.6. Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar;

9.3.7. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações;

9.3.8. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público;

9.4. Apurada a proposta final de menor preço, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá apresentar, em até **2 (dois) dias úteis**, proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, sob pena de desclassificação.

### X. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

10.2. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito;

10.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4. Caso a proposta de menor valor seja desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

10.4.1. Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido **melhor preço do lote**;

10.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

10.6. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital;

**10.7. A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01 DEVERA APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS 03, 18, 38, 39, 72, 73 E 74, DO LOTE 02 DOS ITENS 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16 E DO LOTE 05 OS ITENS 15, 20, 21, 24 E 30 PARA ANÁLISE PELA EQUIPE TÉCNICA DA POLICLÍNICA EM ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. PREFERENCIALMENTE, AS EMPRESAS PODERAM APRESENTAR AS AMOSTRAS NO DIA DO CERTAME PARA AGILIZAR O CERTAME.**

10.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

### XI. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Pregoeira ou Membro da Equipe de apoio, a partir do original, até às 12hs00min do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. (A Pregoeira e Equipe de Apoio não autenticarão os documentos no dia da sessão). As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

11.2. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

11.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no Art § 1º da Lei Complementar n.º: 123/2006 quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte;

11.4. No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

11.5. Para fins de habilitação, a Pregoeira deverá verificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente, em sítios oficiais. O consórcio não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

11.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante que ofertou a menor preço será declarado vencedor.

11.7. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e por todas os licitantes presentes.

**11.8. Para habilitação serão exigidos, os seguintes documentos:**

#### 11.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- e) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou CRC e CNPJ).

#### 11.8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais;
- c) Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII – Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade;
- f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor;
- g) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado;
- g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou na CNDT da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 com redação dada pela Lei Complementar nº147/2014;
- g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 11.8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de regularidade relativa para com o **Alvará** de Licença e/ou Funcionamento da sede do Licitante;
- b) **Atestado** de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, conforme o GLOBAL disputado.
- c) **Alvará sanitário** emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal.

### 11.8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência** ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias antes**, contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados, conforme exigência do art. 1179, da Lei nº 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data de apresentação da proposta;
- b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) Será exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

## XII. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII – Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

- motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **três dias** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- 12.2. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o item anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal;
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 12.4. Caberá a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 12.5. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer;
- 12.6. O acolhimento de recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais;
- 12.8. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **05 (cinco) dias**.

### XIII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### XIV. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, os licitantes vencedores terão o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 14.1.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços **poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período**, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;
- 14.1.2. Os licitantes remanescentes quando convocados terão que obedecer o mesmo prazo disposto no item 14.1;
- 14.2. A validade da ata de registro de preços será de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura;
- 14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os ITENS constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores;
- 14.4. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 14.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 14.6.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 14.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 14.6.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII – Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

14.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

14.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

14.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

14.10. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

14.10.1. A fornecedora que não formalizar o Contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

14.10.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

14.10.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

14.10.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no Art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93;

14.10.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;

14.10.6. O cancelamento do preço registrado induzirá a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente;

14.10.7. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo Processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação;

### XV. DAS QUANTIDADES

15.1 A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da ata de registro de preços consta no termo de referência.

### XVI. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. O(A) licitante vencedor(a) fica obrigado(a) a:

a) Fornecer as quantidades do objeto licitado, nas condições estipuladas no Contrato ou instrumento equivalente;

b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital;

c) Comunicar com antecedência ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades;

d) Manter durante toda a execução do Contrato ou instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) O(A) licitante vencedor(a) é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro de suas instalações;

f) O(A) licitante vencedor(a) não poderá transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa do contratante;



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII – Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

g) O(A) licitante vencedor(a) terá o prazo de até **05 dias úteis**, contados da sua convocação, para assinar o contrato ou retirar/aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ se obriga a:

- a) Solicitar o fornecimento do objeto licitado, mediante requisições expedidas pelo setor competente;
- b) Pagar à Contratada até o **5º (quinto) dia útil do mês subsequente** ao fornecimento dos produtos;
- c) Publicar o Contrato, em resumo.

16.3. Antes da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA verificará as condições de habilitação e qualificação do adjudicatário, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo;

16.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação ou aceite do instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

16.5. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

16.6. A vigência do contrato ou instrumento equivalente poderá somente ser prorrogada nas situações elencadas no art. 57 da Lei 8.666/93.

### XVII. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

- a) Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor.

### XVIII. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao fornecimento e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e que deverá ser acompanhada da documentação necessária a sua liquidação, qual seja:

- a) Respectivas ordens de fornecimento e notas fiscais;
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade;
- f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

18.2. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê observará para que o Cronograma máximo por período esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros da LOA e PPA vigentes;

18.3. De acordo com o Art. 3º da Lei Federal Nº. 10.192, de 14 de março de 2001, os contratos em que seja parte órgão ou entidade Administrativa Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustado ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

a) Os preços contratuais serão reajustados com base nos índices setoriais da Fundação Getúlio Vargas – FGV de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P0 \times \{ (L1 - L0) / L0 \}$$

$$P1 = P0 + R$$

Onde:

R = Valor do reajustamento;

P0 = Valor do preço básico a ser reajustado;

L1 = Índice setorial da Fundação Getúlio Vargas referente ao mês de reajuste;

L0 = Índice setorial da Fundação Getúlio Vargas referente a data base da proposta e na eventualidade do índice deixar de existir, será adotado automaticamente o índice que venha a substituí-lo.

P1 = Valor do preço reajustado

18.4. O preço ofertado na proposta da licitante vencedora será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93;

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, esses deverão ser corrigidos no prazo de **05 (cinco) dias**, não respondendo o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

18.6. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### XIX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

19.1 O(A) licitante vencedor(a), convocado(a) dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com administração pública;

19.2. A Administração poderá aplicar as seguintes multas, garantidas a prévia defesa: 19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

19.2.2. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

19.2.3. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

19.2.4. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

19.2.5. As multas quando não descontadas, deverão ser colocadas à disposição do CONSÓRCIO



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017 Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, em seu Setor Financeiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte do fornecedor;

19.2.6. Decorrido o prazo estipulado no GLOBAL anterior, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no GLOBAL abaixo;

19.2.7. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA enquanto não quitar as multas devidas;

19.2.8. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas;

19.2.9. E ainda, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-BA poderá utilizar-se da declaração de inidoneidade quando a adjudicatária, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

### XX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, bem como os lances finais oferecidos, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira e por todas os licitantes presentes;

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste GLOBAL em dia de expediente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê;

20.4. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5. A homologação de resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato/instrumento equivalente. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

20.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

20.9. Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo, inicialmente, estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

20.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.11. Quando for o caso, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93;



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

---

**Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019**

---

20.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Irecê-Ba, com exclusão de qualquer outro.

**20.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- a) ANEXO I- Termo de Referência;
- b) ANEXO II- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);
- c) ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
- e) ANEXO V- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- f) ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento;
- g) ANEXO VII- Modelo de proposta
- h) ANEXO VIII – Dados para elaboração de contrato
- i) ANEXO X– Minuta da ata de registro de preços

Irecê/Ba, 08 de março de 2019.

---

Carla Cristiane Rocha Ferreira  
Pregoeira



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.2.Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENSOS, AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as Quantidades e Especificações do ANEXO II, que é parte integrante deste Termo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

LOTE 01 - PENSOS DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO APÓS COLETA C/500UND	CX	5			
2	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/500 GR	PCT	100			
3	ANUSCÓPIO FECHADO EM POLIETILENO CRISTAL E ALTO IMPACTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES: ABERTURA PROXIMAL COM 3,5 CM DE DIÂMETRO, ABERTURA DISTAL COM 2,0CM DE DIÂMETRO, EXTENSÃO DO SEGMENTO CILINDRICO DE 5,5 CM, EMBOLO COM 14 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300			
4	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	50			
5	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	100			
6	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	100			
7	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA, DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	100			
8	AVENTAL DESC. COM MANGA NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	200			
9	AVENTAL DESC. SEM MANGA NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	1.000			
10	APOIO DE PERNAS, UNIVERSAL PARA MESA GINECOLÓGICA, TAMANHO ÚNICO, CONTENDO 01 PAR DE APOIO DE PERNAS.	PAR	4			
11	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UND	30			
12	BOLSA, TÉRMICA, EM GEL, REUTILIZÁVEL, REVESTIMENTO RESISTENTE, ATOXICO, FLEXÍVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 25CM X 14CM, PARA USO EM TERAPIA POR FRIO E CALOR, PODENDO SER AQUECIDO EM ÁGUA QUENTE OU MICRO-ONDAS, MANTIDA NO FREEZER OU CONGELADOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30			
13	BRAÇADEIRA, PARA PRESSAO NAO INVASIVA COM BOLSA DE PVC, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALERGICO RESISTENTE E FLEXIVEL, COMPATIVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO, MODELO CARDIOMAPA, MARCA CARDIOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	10			
14	BRAÇADEIRA, PARA PRESSAO NAO INVASIVA COM BOLSA DE PVC, TAMANHO MEDIO, CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALERGICO RESISTENTE E FLEXIVEL, COMPATIVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO, MODELO CARDIOMAPA, MARCA CARDIOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	10			
15	BRAÇADEIRA, PARA PRESSAO NAO INVASIVA COM BOLSA DE PVC, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALERGICO RESISTENTE E FLEXIVEL, COMPATIVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO, MODELO CARDIOMAPA, MARCA CARDIOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	10			
16	COTONETE COM ALGODÃO 100% PURO COM HASTES PLÁSTICAS FLEXIVEIS CX C/75 UND	CX	30			
17	TUBO EM LÁTEX Nº 200 COM 15MTS DE COMPRIMENTO.	PCT	10			

Rua ACM nº 84-A, Bairro Centro - Irecê, Bahia

[www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) - e-mail [csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)

Este documento foi assinado digitalmente CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

18	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO , COM FIO RADIOPACO, 45CM X 50 CM, 15 FIOS/CM², ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	200			
19	COMPRESSA DE GAZE , ESTERIL, ALGODÃO, 13 FIOS/ CM², COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS 7,50 CM X 7,50 CM, PCT C/ 10 UND	PCT	10.000			
20	CATETER PARA O2 TIPO OCULOS	UND	1.000			
21	COLETOR MATERIAL PERFURANTE- CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 LT, AMARELA, C/ SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	UND	100			
22	COLETOR MATERIAL PERFURANTE- CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 07 LT, AMARELA, C/ SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	UND	100			
23	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. PCT C/100	PCT	30			
24	ESPATULA DE AYRES USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	100			
25	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1.000			
26	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2.000			
27	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2.500			
28	ESCOVA, CIRÚRGICA, PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DE MÃOS, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA A 2%, 22ML, CONJUNTO COMPOSTO DE DUAS FACES, SENDO UMA EM FORMA DE ESPONJA E A OUTRA EM FORMA DE ESCOVA COM CERDAS MACIAS, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	300			
29	ESPARADRAPO 100 MM X 4,50M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, BRANCA.	UND	200			
30	ELETRODOS ADULTO PCT C/ 50	PCT	500			
31	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10			
32	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10			
33	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10			
34	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10			
35	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10			
36	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10			
37	FITA ADESIVA MICROPOROSA, AO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM X 4,5 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	UND	300			
38	FITA AUTOCLAVE , 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	UND	100			
39	FITA ADESIVA CREPE , MONOFACE, 25 MM, 50 M, BRANCA , MULTIUSO	UND	100			
40	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTERIL, COLETA DE URINA	UND	1.500			
41	FITA MÉTRICA	UND	30			
42	GARROTE EM LÁTEX COM FECHO	UND	100			
43	GLICOSÍMETRO, COM FAIXA DE LEITURA 10 A 600 MG/DL, MEMORIA MÍNIMA PARA 100 RESULTADOS, TEMPO DE LEITURA MÍNIMO 5 S, FUNCIONAMENTO COM 02 BATERIAS AA, ACOMPANHADO DE ESTOJO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDEBIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO PERANTE A ANVISA E TER GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITACAO DO EQUIPAMENTO. DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO O MANUAL DE OPERACAO E SERVIÇO EM PORTUGUES DO BRASIL.	UND	20			

Rua ACM nº 84-A, Bairro Centro - Irecê, Bahia

[www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) - e-mail [csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)

Este documento foi assinado digitalmente CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

44	MICRONEBULIZADOR ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	200			
45	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	200			
46	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA C/ 50 UND	CX	200			
47	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL E CALCANHAR, COM SISTEMA DE SEGURANCA, DE USO UNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, QUE POSSIBILITE A OBTENCAO DE QUANTIDADE CORRETA DE SANGUE PARA EFETUAR O TESTE, SEM NECESSIDADE DE PRESSÃO NA POLPA DIGITAL, NAO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM LAMINA. PERFORANTE AFIADA EM ACO INOXIDAVEL, COM BAIXA PROFUNDIDADE/BAIXO FLUXO (MÍNIMO DE 1,3MM DE PROFUNDIDADE) COM DISPARO ATIVADO POR CONTATO, MECANISMO DE LANCETADOR AUTOMATICO, COM RETRACAO AUTOMATICA, EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO E/OU MATERIAL COMPATIVEL, EM CONFORMIDADE COM A NR32/MTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	100			
48	LENÇOL DESCARTAVEL, PAPEL 0,70M X 50 M, ROLO	UND	10.000			
49	LUVA CIRURGICA LATÉX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	400			
50	LUVA CIRURGICA LATÉX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	400			
51	LUVA CIRURGICA LATÉX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	300			
52	LUVA CIRURGICA LATÉX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	100			
53	LUVA PROCEDIMENTO, LATÉX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	150			
54	LUVA PROCEDIMENTO, LATÉX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	500			
55	LUVA PROCEDIMENTO, LATÉX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	500			
56	MASCARA, P/ PROTEÇÃO CONTRA BACILO DE BAAR, C/ FILTRO	UND	100			
57	MASCARA DESC. DUPLA C/ ELASTICO . EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	300			
58	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M	RL	40			
59	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	RL	40			
60	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	RL	40			
61	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M	RL	40			
62	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO P/USG. EMBALAGEM COM 144 UNIDADES.	CX	40			
63	PAPEL P/ ELETRO CARDIOGRAFO A4 C/ 100 FLS	CX	10			
64	SAPATILHA CIRÚRGICA , NÃO TECIDO, 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM ELASTICO 30GR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	300			
65	SONDA , LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UND, 2 VIAS C/ BALÃO DE 3 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	3			

Rua ACM nº 84-A, Bairro Centro - Irecê, Bahia

[www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) - e-mail [csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)

Este documento foi assinado digitalmente CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII – Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

66	SONDA , LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UND, 2 VIAS C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	3			
67	SONDA , LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14 , 2 UND, 2 VIAS C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	3			
68	SONDA , LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 VIAS C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	3			
69	SONDA , LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	3			
70	SONDA , LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	3			
71	SONDA , LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 VIAS C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	3			
72	SONDA , LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 2 VIAS C/ BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	3			
73	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100			
74	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100			
75	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100			
76	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100			
77	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100			
78	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100			
79	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100			
80	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100			
81	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100			
82	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100			
83	SONDA RETAL, SILICONE, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200			
84	SONDA RETAL, SILICONE, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200			
85	SONDA RETAL, SILICONE, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200			
86	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS.	UND	30			
87	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	50			



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII – Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

88	TENSIÔMETRO ADULTO	UND	30			
89	TIRA, REAGENTE, DESCARTÁVEL, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO A SER LICITADO (ITEM 43). EMBALAGEM COM 50 TIRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	100			
90	TUBO, EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ATOXICO, APIROGÊNICO, EM PVC, DIMENSÃO DE 210 CM. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	400			
91	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	30			
92	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	10			
93	TENSIÔMETRO INFANTIL	PCT	10			
94	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100 UND NA COR BRANCA	UND	500			
95	SISTEMA DE ANESTESIA ADULTO T BARAKA COM BALÃO DE 3 LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 3 LT, 01 MÁSCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PRA SISTEMA BARAKA.	UND	5			
96	SISTEMA DE ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE 2 LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 2 LT, 01 MÁSCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PRA SISTEMA BARAKA.	UND	5			
97	SISTEMA DE ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE 1 LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 1 LT, 01 MÁSCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PRA SISTEMA BARAKA.	UND	5			
98	SISTEMA DE ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE ½ LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 1/2 LT, 01 MÁSCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PRA SISTEMA BARAKA.	PCT	5			
99	PORTA LAMINA DE PREVENTIVO C/TAMPA ENROSCÁVEL PCT COM 100 UND.	PCT	50			
100	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLI FÓRMIO, FECHO COM VELCRO, ESTRUTURA COM FUROS PARA MELHOR VENTILAÇÃO. TAMANHO M	UND	5			
101	FRASCO UMFIDICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO	UND	500			
102	PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	100			

A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01 DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS 03, 18, 38, 39, 72, 73 E 74.

### LOTE 02 - AGULHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G	CX		12		
2	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX		30		
3	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX		30		
4	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX		30		
5	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX		50		
6	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX		50		
7	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX		50		



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

8	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12., CORPO EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX		40		
9	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON/VIAFLON, 14 G, 120MM, PUNÇÃO SUBCLÁVIA, AGULHA TRIFACETADA E SILICONADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA PROTEÇÃO	UND		1000		
10	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 16G, PERIFÉRICO, SILICONADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UND		1000		
11	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 18G, PERIFÉRICO, SILICONADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UND		1000		
12	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 20G, PERIFÉRICO, SILICONADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UND		1000		
13	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UND		1000		
14	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UND		1000		
15	EQUIPO, INTERMEDIÁRIO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA, 2 VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR LUER LOCK C/ TAMPAS RESERVAS, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	UND		3000		
16	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACRO GOTAS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND		500		
17	EQUIPO, MICROGOTAS C/ BURETA GRADUADA ENTRE 150 A 200 ML, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND		500		
18	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX		5		
19	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLÉXIVEL, ASAS LEVES, FLÉXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 21, CÂNULA INOX. SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX		5		
20	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLÉXIVEL, ASAS LEVES, FLÉXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 23, CÂNULA INOX. SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX		20		
21	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLÉXIVEL, ASAS LEVES, FLÉXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 25, CÂNULA INOX. SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX		5		
22	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLÉXIVEL, ASAS LEVES, FLÉXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 27, CÂNULA INOX. SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX		5		
23	SERINGA DE INSULINA 1CC/100 UI COM AGULHA 12.7 X 0,33 MM LONGA. CAIXA C/100 UNIDADES	CX		5		
24	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 01 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND		500		

Rua ACM nº 84-A, Bairro Centro - Irecê, Bahia

[www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) - e-mail [csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)

Este documento foi assinado digitalmente CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE

Página 21



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

**Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019**

25	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	3000		
26	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	5000		
27	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	5000		
28	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	5000		
29	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 60 ML, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	5000		
30	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 60 ML, BICO CATETER, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25 X 7; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	1000		
<b>TOTAL</b>					

**A EMPRESA VENCEDORADO LOTE 02 DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16.**

LOTE 03 - CURATIVOS ESPECIAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	CURATIVO MACIO, DE TONALIDADE BRANCA, ESTÉRIL, NÃO ENTRELAÇADO, EM PLACA, TAMANHO 10X10CM COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUE ABSORVEM O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA TRANSFORMANDO-SE EM UMA CAMADA FIRME DE GEL. ESTE GEL FORMA UM AMBIENTE ÚMIDO E AQUECIDO ENTRE A FERIDA E O CURATIVO E PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA, COM PEQUENO OU SEM NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM FORMADO. EM CONTATO COM SANGUE, AS FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PROMOVEM HEMOSTASIA.	UNID	240			
2	GAZE DE RAYON, PRODUTO ESTÉRIL EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE MELALEUCA, TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINA A E VITAMINA E. TAMANHO MINIMO DE 7,5X20CM.	UNID	800			
3	PRODUTO ESTÉRIL, EM FORMA DE GEL, COMPOSTO DE HIDROCOLÓIDES NATURAIS (PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) NUM EXCIPIENTE AQUOSO TRANSPARENTE E VISCOSO, CRIA UM AMBIENTE CICATRICAL ÚMIDO QUE FAVORECE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO AUXILIANDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E PERMITINDO REMOÇÃO NÃO TRAUMÁTICA DO CURATIVO SECUNDÁRIO SEM CAUSAR DANO AO TECIDO RECÉM FORMADO, APRESENTAÇÃO 15G.	BISNAGA	200			
4	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL, NA FORMA DE PLACA DE NÃO-TECIDO COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POSSUI DUPLA CAMADA COM 77 G/M <sup>2</sup> DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA E PROMOVE UM MÁXIMO DE 18,48 MG DE PRATA PARA CADA 10CM <sup>2</sup> DE CURATIVO, COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA DA POLPA DE MADEIRA, EXTRAÍDA ATRAVÉS DE UMA SÉRIE DE PROCESSOS QUÍMICOS A PARTIR DA DEGENERAÇÃO DA CELULOSE. ESTE CURATIVO É RESISTENTE À TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITE DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO 10X10CM.	UNID	240			
5	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL, NA FORMA DE PLACA DE NÃO-TECIDO COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA E 1,2% DE PRATA IÔNICA, POSSUI DUPLA CAMADA COM 77 G/M <sup>2</sup> DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA E PROMOVE UM MÁXIMO DE 18,48 MG DE PRATA PARA CADA 10CM <sup>2</sup> DE CURATIVO, COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA DA POLPA DE MADEIRA, EXTRAÍDA ATRAVÉS DE UMA SÉRIE DE PROCESSOS QUÍMICOS A PARTIR DA DEGENERAÇÃO DA CELULOSE. ESTE CURATIVO É RESISTENTE À TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITE DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO 10X10CM.	UNID	240			

Rua ACM nº 84-A, Bairro Centro - Irecê, Bahia

www.consri.ba.gov.br - e-mail [csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)

Este documento foi assinado digitalmente CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

**Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019**

6	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM GEL, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES, PROPILENOGLICOL, ÁGUA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. HIDROGEL COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES, CARBOXIMETIL CELULOSE, PROPILENOGLICOL, ÁGUA PURIFICADA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, HIDANTOÍNA, SORBATO DE POTÁSSIO, TRIETALONAMINA, DMDM, ÁCIDO BÓRICO, CARBÔMERO 940, TUBO COM 85 G. BISNAGA DE 85G.	BISNAGA	200			
7	CURATEC CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, Prensado entre duas camadas de RAYON / POLIAMIDA. TAMANHO 10CMX10CM.	UNID	400			
8	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTROLA A TRANSMISSÃO DO VAPOR ÚMIDO E DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES, ESTA É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE COM TECNOLOGIA HIDROFYBER (100% CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, APRESENTAÇÃO 15X15CM	UNID	240			
9	OLEO AGE C/ 100ML	UND	80			
<b>VALOR TOTAL</b>						

LOTE 04 - FIOS CIRÚRGICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIO DE CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4.00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	20			
2	FIO DE CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 3.00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	50			
3	FIO DE CAT GUT SIMPLES 4.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	50			
4	FIO DE CAT GUT SIMPLES 5.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	50			
5	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL 0.0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	20			
6	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 1.0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	20			
7	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 2.0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	20			
8	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 3.0, C/ AG 3.64 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	20			
9	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 4.0, C/ AG 3.00 CM 1/2 USO GASTROINTESTINAL 70CM. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	20			

Rua ACM nº 84-A, Bairro Centro - Irecê, Bahia

[www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) - e-mail [csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)

Este documento foi assinado digitalmente CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII – Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

10	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 0.0 (CUTICULAR) COM AG 2,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	10			
11	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 2.0, (CUTICULAR) COM AG 2.5 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	30			
12	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 3.0, (CUTICULAR) COM AG 2.5 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	50			
13	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 4.0, (CUTICULAR) COM AG 2.5 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	50			
14	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 5.0, (CUTICULAR) COM AG 2.5 CM 1/2 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	50			
15	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 6.0, (CUTICULAR) COM AG 2.5 CM 1/2 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	15			
<b>TOTAL</b>						

LOTE 05 – SOLUÇÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	ACIDO ACÉTICO A 5%. EMBALAGEM COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	30			
2	ACIDO TRICLOROACETICO 80%. EMBALAGEM COM 30 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRS	10			
3	ÁGUA, DESTILADA ESTERIL. EMBALAGEM EM 5 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200			
4	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	120			
5	AGUÁ, PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA, 500ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99.	AMP	100			
6	AGUÁ, PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA, INJETÁVEL, 10ML AMPOLA CONTENDO A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99.	AMP	1.000			
7	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,3 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	120			



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

8	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO , FRASCO COM 1000ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA	UND	240			
9	ÁLCOOL, ETÍLICO EM GEL, A 70%, EM REFIL MÍNIMO DE 500ML, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N°460/99.	UND	360			
10	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL 20% (OU 3,4 MEQ/ML NA) AMPOLA 10 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	AMP	200			
11	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL A 0,9% 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO ". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	AMP	500			
12	CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE A 4%. FRASCO COM 100 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	500			
13	CLOREXIDINA, SOLUCAO ALCOOLICA 0,5%, FRASCO COM 100 ML . DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	500			
14	CLOREXIDINA, SOLUCAO AQUOSA 0,5%, FRASCO COM 100 ML . DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N° 460/99.	FRS	500			
15	DETERGENTE ENZIMÁTICO, QUE POSSUI 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100			
16	ETER ALCOOLIZADO 35%, SOLUCAO PARA USO EXTERNO. FRASCO COM 1000ML A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE- CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N°460/99.	UND	240			
17	FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100			
18	GEL, ULTRA-SONICA, INCOLOR, INODORO, NAO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NAO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA-SONICA. EMBALAGEM:01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300			
19	GLICERINA, CLISTER SOLUCAO 120MG/ML FRASCO 500ML, COM SONDA RETA, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".L. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	FRS	100			
20	INDICADOR, BIOLOGICO,UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 10 ELEVADO A 5º ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953. QUE OPERE A 132 -134 GRAUS C OU A 121 GRAUS C, CONTEM TIRA DE ESPOROS DOS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA IMPREGNADOS EM UMA TIRA DE PAPEL FILTRO, DENTRO UM PEQUENO TUBO TERMOPLASTICO DE CULTURA DENTRO DESTE TUBO DE CULTURA CONTEM UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA CONTENDO O MEIO DE CULTURA E UM INDICADOR QUE QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A AMPOLA TESTE PERMANECERÁ ROXA E A AMPOLA CONTROLE MUDARÁ PARA AMARELO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30			

Rua ACM nº 84-A, Bairro Centro - Irecê, Bahia

[www.consri.ba.gov.br](http://www.consri.ba.gov.br) - e-mail [csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)

Este documento foi assinado digitalmente CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

21	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR EM QUALQUER TEMPERATURA ENTRE 118° C A 135° C, USO UNICO, PERMEAVEL AO VAPOR, CUJA SUBSTANCIA QUIMICA ATIVA REAJA AO VAPOR SATURADO, TEMPO E TEMPERATURA COM JANELA DE VISUALIZACAO GRADUADA (ACEITACAO E REJEICAO), QUE PERMITA A LEITURA PROGRESSIVA DA REACAO QUIMICA PRODUZIDA PELO CICLO DE ESTERILIZACAO, SEGUNDO ISO 11140-1. EMBALAGEM CONTENDO 100UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	150			
22	LUGOL, FORTE, A 5%. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50			
23	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML F.A./BOLSA 250ML EM SISTEMA FECHADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº460/99.	AMP	500			
24	PASTA, CONDUTORA ESCARIANTE PARA PREPARACAO DA PELE ANTES DA APLICACAO DE ELETRODOS PARA EEG, REDUZINDO A IMPEDANCIA DA PELE . UNIDADE: POTE 1000G. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ADEQUADA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSAVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UND	30			
25	SORO, FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 125 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99.	AMP	300			
26	SORO, FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 250 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99.	AMP	300			
27	SORO, FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99.	AMP	300			
28	SORO, GLICOSADO A 5%. FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99.	AMP	120			
29	SORO, RINGER COM LACTATO. FRASCO COM 500ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99.	AMP	120			



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

30	TESTE, BOWIE & DICK, FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETA. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO, INDICADOR QUÍMICO CLASSE II SEGUNDO ISO 11140-1. CAIXA COMPOSTA POR 50 FOLHAS TESTE (22 X 28 CM), EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	10			
31	VASELINA LIQUIDA ESTERELIZADA FRASCO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO ". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99.	FRS	30			
32	VASELINA, EM PASTA. EMBALAGEM: POTE COM 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99.	UND	50			
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ -</b>

**A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 05 DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS 15, 20, 21, 24 E 30.**

LOTE 06 - MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA AUTOCLAVÁVEL	4			
2	PINÇA DE BIOPSIA PARA COLONOSCOPIA AUTOCLAVÁVEL	4			
3	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL PARA COLONOSCOPIA C /MANOPLA	30			
4	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL PARA ENDOSCOPIA C /MANOPLA	30			
6	TESTE DE UREASE UTILIZADO NA IDENTIFICAÇÃO DA BACTÉRIA H. PYLORI EM TECIDO DE MUCOSA GÁSTRICA (BIOPSIA) COLHIDA POR ENDOSCOPIA, CAIXA CONTENDO 25MICRO TUBOS COM 0,5 ML CADA (25 TESTES). VALIDADE: 12 MESES.	50			
7	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE GLUTARALDEIDO 2%, PRONTO PRA USO DE ALTO NÍVEL PARA ARTIGOS SEMICRÍTICOS, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPIOS E MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS. COM ESTABILIDADE DE 30 DIAS E IMERSÃO DE 10 MINUTOS. VOLUME DE 5LITROS.	30			
8	PINÇA INJETORA (PARA INJEÇÃO DE CORANTE)	2			
11	INATIVADOR PARA GLUTARALDEIDO EM PÓ, CONTEÚDO DE 230G.	30			
<b>TOTAL</b>					

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto da presente licitação é comum, por possuir padrões de qualidade e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser este objeto licitado por meio da modalidade Pregão. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos adquiridos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos.

## III. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Manter durante toda a execução do pactuado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

- 3.1.2. A contratada é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro de suas instalações ou quando as viaturas estiverem sob sua responsabilidade ou ainda, as causadas por seus funcionários;
- 3.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 3.1.5. Os produtos de limpeza e higiene, no dia da entrega, não poderão estar com o prazo de validade vencido;
- 3.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos;
- 3.1.7. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 3.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### IV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e no edital, o CONTRATANTE deverá:
  - 4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
  - 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - 4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
  - 4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
  - 4.1.5. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
  - 4.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - 4.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 4.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
  - 4.1.9. Publicar o Contrato ou instrumento equivalente, em resumo.

#### V. DO PAGAMENTO

- 5.1. O recebimento e a aceitação do objeto de licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93;
- 5.2. O pagamento será efetuado na forma prevista no edital;



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

- 5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;
- 5.4. A Contratante reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apresentação, os valores ou requisições não estiverem de acordo com a descrição apresentada e aceita.

### VI. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, em remessa única ou parcelada, no prazo não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ou outro;
- 6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 6.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o GLOBAL anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### VII. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- 7.3. A fiscalização de que trata este GLOBAL não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### VIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

-----  
Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

---

*I. Irecê/BA, 12 de março de 2019.*

*II.* \_\_\_\_\_

*III. Alcides Cavalcante Lima Neto*

*IV. Diretor Executivo*



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII – Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032002/2019.**

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENSOS, AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Sediada na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019**, , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
(carimbo)

Observação: Papel timbrado da empresa.



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032002/2019.**

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENSOS, AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

#### *DECLARAÇÃO*

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida a rua \_\_\_\_\_, N.º. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019** do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**  
(carimbo da empresa)

Observação: Papel timbrado da empresa.



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O INCISO V DO ARTIGO 27 LEI Nº. 8.666/93.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032002/2019.**

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENSOS, AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data:

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
(Carimbo da empresa)

Observação 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;  
Observação 2: Papel timbrado da empresa.



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032002/2019.**

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENSOS, AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

#### DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Carimbo)

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade  
e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa  
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

### ANEXO VI

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032002/2019.**

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENSOS, AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com o fim específico de representar a outorgante perante o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/201x**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade e data:

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII – Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

### ANEXO VII

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032002/2019.**

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENSOS, AGULHAS, CURATIVOS, FIOS, SOLUÇÕES E MATERIAL PARA ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

#### LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VL UNIT.	
					TOTAL	

VALOR TOTAL R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

#### LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
					TOTAL	

VALOR TOTAL R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

\_\_\_\_\_/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

Carimbo da empresa e Assinatura do proprietário/sócio/representante legal



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

### A N E X O VIII

#### DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome da pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome completo da pessoa que assinará o contrato:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Obs: Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandado específico para assinatura do contrato.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e Assinatura do proprietário/sócio/representante legal



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

### ANEXO IX

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/XXXX PREGÃO PRESENCIAL N.º XX MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, com sede na Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - BA, neste ato representado pelo Presidente, Sr. xxx brasileiro, casado, portador do RG n.º XXX, inscrito no CPF sob o n.º XXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º XX/200X, publicada no XX de XX.XX.20XX, processo administrativo n.º ....., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### LOTE XX

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 meses**, a partir da sua publicação;  
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ-Ba não fica obrigado a firmar as contratações.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta ata;  
4.2. A contratação do objeto registrado nesta ata será efetuada por meio de nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação;  
4.3. A nota de empenho será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do seu recebimento;  
4.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

valores, aplicando-se as penalidades previstas nesta ata;

4.5. O objeto deverá ser entregue no prazo de **03 (três) dias**, a contar data de recebimento da nota de empenho, no local determinado pela Administração Pública, em conformidade com o edital e o termo de referência;

4.6. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante;

4.7. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de **03 (três) dias**;

4.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de **02 (dois) dias**, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.8. O objeto será recebido definitivamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado;

4.9. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

5.1 fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que fazem parte desta ata;

5.2 cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

5.3 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.4 a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.5 indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro de preços;

5.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;

5.7. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

5.8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;

5.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;

5.10. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

5.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;

5.12. Manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

termo de referência e da proposta;

- b) pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;
- c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d) indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- e) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo e na forma prevista no edital;

7.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de **05(cinco) dias**, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

### 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O preço consignado nesta ata de registro de preços não será reajustado, salvo nas hipóteses legais.

### 9. DAS SANÇÕES

8.2. Os tipos de sanções que poderão ser aplicadas estão previstas no edital e seus anexos;

8.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.3.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.3. Não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

8.3.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram esta ata o edital de pregão nº XXX e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas.

10.2. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a Comarca de Irecê-Ba.

As partes assinam a presente ata de registro de preços.

xxxx-Ba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ  
PRESIDENTE SR. XXX

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF N.º:



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

-----  
Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 08 de Março de 2019

---

2) \_\_\_\_\_ CPF N°: